EDITAL Nº 021/2025

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS POR TEMPO DETERMINADO.

Abre inscrições para alteração de carga horária por tempo determinado, para o ano letivo de 2025, para professores efetivos com carga horária de 20 horas, para atuação na Área 3 – Professor de Educação Física na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Oscar Martarello, Prefeito Municipal em Exercício de Xanxerê, Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, torna público aos professores efetivos 20 horas, com habilitação específica conforme seu concurso público, na Área 3 – Professor de Educação Física que estarão abertas as inscrições para ampliação de carga horária na referida área, para a escola da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto na Lei Complementar nº 3375/2011 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Xanxerê, Artigo 19, § 5º.

A alteração de carga horária se fará por tempo determinado, para o ano letivo de 2025.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição será efetuada no período de **09 a 14 de outubro de 2025,** através do site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

1.2 – Para a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificados de Titulação;

b) Tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação até a data de **30/09/2025**, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoal do Município de Xanxerê;

c) CREF - Registro no Conselho Regional de Educação Física.

1.3 – Os inscritos neste Edital, somente poderão ampliar a carga horária, quando:

a) A vaga apresentada for na área do concurso do servidor;

b) Houver compatibilidade de horário e turno.

2. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.1 – Serão critérios de classificação, na ordem:

a) Titulação;

b) Cursos de aperfeiçoamento;

c) Tempo de serviço na educação municipal

2.1.1 Com relação ao critério de titulação, os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação conforme tabela abaixo:

Tabela de Pontuação		
Nº	Critérios	Pontuação
a)	Pós-graduação (strictu senso), nível de doutorado na área de atuação.	5
	Pós-graduação (strictu senso), nível de mestrado na área de atuação.	4
	Pós-graduação (latu senso), nível de especialização na área de atuação.	3
b)	Certificados de Curso de aperfeiçoamento específicos da área de atuação. Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 02/02/2023 a 30/09/2025. Será considerado 0,015 pontos por hora de curso concluída. O limite de horas a ser validado é de até 200 horas.	3
c)	Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou agente educacional para o cargo de professor). Será aceito tempo serviço até 30 de setembro de 2025. Pontuação de 0,10 cada ano completo trabalhado na função.	2

2.1.2 Para fins de desempate será considerado o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, contado em dias, deduzidos eventuais períodos de licença sem remuneração para atividades particulares.

2.1.3 Persistindo o empate, será considerado:

a) maior idade

2.1.3 A classsificação do candidato obedecerá à ordem decrescente.

3. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

3.1 – A divulgação da listagem de classificação dar-se-á no dia **16 de outubro de 2025**, a qual será publicado no DOM e no site da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br.

3.2 – O prazo para recurso será de um (1) dia a partir da data da publicação do classificação, ou seja, até **dia 17 de outubro de 2025**, o qual deverá ser enviado para o e-mail, educa.rh@xanxere.sc.gov.br, sendo considerado o envio até às 17h.

3.3 – A divulgação do **resultado final será no dia 20 de outubro de 2025**, a qual será publicada no DOM e no site da Prefeitura Municipal.

4. DA VAGA

4.1 – A vaga será ofertada conforme quadro abaixo:

Área 3 – Professor de Educação Física			
Vespertino	20 horas	EMEB João da Cruz e Souza	Pré I e Pré II
Vespertino	20 horas	EMEB Monteiro Lobato	Maternal e Pré I
Vespertino	20 horas	EMEB Vista Alegre	4° e 5° anos

4.2 – As vagas oferecidas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos, observado o disposto no item 2.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

5.3. A Portaria de ampliação de carga poderá ser revogada a qualquer tempo, caso haja encerramento de turma ou em razão de interesse público.

5.4. A alteração da carga horária passará a ter validade a partir do dia, conforme convocação do setor de Recursos Humanos, que oficializará o ato.

5.5. A documentação comprobatória deverá ser anexada a fixa de inscrição.

Xanxerê-SC, 09 de outubro de 2025.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal em exercício

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária de Educação

PREFEITURA DE XANXERÊ

Secretaria Municipal de Educação
(49) 3441 8520
educacao@xanxere.sc.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 021/2025

Alteração de carga horária para atuação na Área 3 – Professor de Educação Física na Rede Municipal de Ensino.

Nome do professor (a):_____
Matrícula: _____

Data de nascimento:_____/_____/_____

Data de admissão: _____/ _____/ _____

Formação:

Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino:_____ anos _____ meses ____ dias.

Xanxerê, SC,_____de _____de 2025

CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES	LOCAL
09/10/2025	Publicação do Edital nº 021/2025	Site do Municipio de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
09 a 14/10/2025	Período para inscrições	Site do Municipio de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
16/10/2025	Classificação preliminar	Site do Municipio de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br e no DOM;
17/10/2025	Prazo para recurso	e-mail: educa.rh@xanxere.sc.gov.br
20/10/2025	Publicação do resultado final	Site do Municipio de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br e no DOM;